



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 233, PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZONAS DE ACESSO SEM FIO À REDE INTERNET ATRAVÉS DE SISTEMA "WI-FI" PARA O PRÉDIO ANEXO - PROCESSO Nº 15/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO & INTERNET LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para instalação e implantação de serviços de zonas de acesso sem fio à rede internet através de sistema "wi-fi" para o prédio anexo, originou o Contrato nº 233, o qual contém em sua cláusula vigésima terceira a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 05 de fevereiro de 2015, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 233, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 233, a partir de 06 de fevereiro de 2015.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Adendo nº 2, ao contrato nº 233 – fls. 2)

2) Fica incluído o mezanino do prédio anexo da Contratante nos andares previstos no item 01 da cláusula primeira, como ampliação do alcance do serviço de “wi-fi”, sem custo adicional.

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente

FOX TELECOMUNICAÇÃO & INTERNET LTDA.
ANTONIO FERES NETO – Gerente
Contratada

Testemunhas:

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0